



PORTARIA MUNICIPAL Nº 213/2017

*"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS..."*

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

*Considerando o requerimento do chefe da Agencia Fazendária de Sidrolândia-MS, encaminhado por meio do Ofício nº. 0005/2017 Agenfa/Dois Irmãos do Buriti/Sefaz/MS, datado em 20/11/2017;*

*Considerando o disposto no artigo 84, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 e interesses mútuos entre as partes;*

**RESOLVE:**


Art. 1º - Autorizar a **CEDÊNCIA** do Servidor Público Municipal **Sr. ALONSO PEREIRA DA PAZ**, portador do CPF: 285.058.831-87 e carteira de Identidade nº 093007 SSP/MS, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, registrado sob a Matrícula nº 580-4, para desempenhar suas atividades laborais junto a AGENFA/MS (POSTO DE ATENDIMENTO) de Dois Irmãos do Buriti-MS, em conformidade com as normas vigentes.

Art. 2º - A referida licença dar-se á com ônus para origem e por tempo indeterminado com início retroativo a 04/04/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 04/04/2017.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2017.

  
**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS